Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul-ASSOMASUL, no dia 16/10/2025.

Número da edição: 3949

#### **Procuradoria Geral**

## DECRETO MUNICIPAL N° 215/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

# "CONSIDERA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Maria Lurdes Portugal, Prefeita Municipal de Caarapó, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 114, inciso IV da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

- **Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, no dia 27 de outubro de 2025, segunda-feira, em virtude do feriado nacional de 28 de outubro de 2025, terça-feira, em que se comemora o dia do servidor público.
- § 1º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais que, por sua natureza, não podem sofrer paralisação.
- § 2º O disposto no "caput" deste não se aplica também aos profissionais da educação (área fim e meio) lotados nas escolas e centros de educação infantil municipais, que usufruirão de descanso entre os dias 13 a 17 de outubro de 2025.
- § 3º Nos dias 27 e 28 de outubro, segunda e terça-feira, o atendimento será realizado exclusivamente pelo Hospital Beneficente São Mateus.
- Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Caarapó-MS, 14 de outubro de 2025, 66º da Emancipação Político-Administrativa.

## **Maria Lurdes Portugal**

### **Prefeita Municipal**

Matéria enviada por Adriana Cristina Aveiro Manfré